



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 259/82

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Ceder Dependências Próprias a Orçãõs Estadual e Federal.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul,

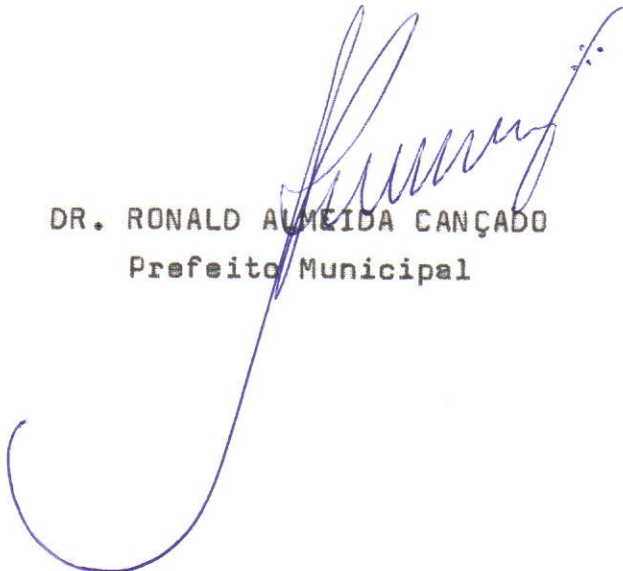
FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder à Título de Comodato pelo prazo de 02 (dois) anos, o uso dos prédios localizados entre as Ruas Tokio, Equador e Nagóia, ao Destaca//mento de Polícia Estadual, Delegacia de Polícia Federal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS.

Em, 25 de junho de 1.982.

  
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal